



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Secretaria Central de Serviços

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Referência o **REGISTRO DE PREÇO (ARP)** para a **AQUISIÇÃO DE CONJUNTO BASE E GRELHA DE POLIETILENO ARTICULADO E GRELHA DE POLIETILENO FIXA PARA UTILIZAÇÃO NO SISTEMA DE DRENAGEM NO MUNICÍPIO DE VITÓRIA/ES**, por meio de **PREGÃO ELETRÔNICO**, conforme especificações, quantitativos e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.1.1. Conforme documentos intitulados “Justificativa” e “Estudo Técnico Preliminar”, elaborados pela Assessoria Sênior - CENTRAL/AS, documentos estes acostados aos autos do Processo nº 8757145/2023, segue na **Tabela 01** a divisão de lotes, especificações e quantitativos das grelhas.

Tabela 01 – Divisão de Lotes, especificações e quantitativos de grelhas

LOTE 01			
Item	Descrição Especificações Técnicas	UND	Quantidade Máxima Estimada
01	Grelha de Polietileno articulada utilizada em Boca de Lobo , medindo base 965 X 440 X 105 mm e escoador 825 X 330 X 80 mm, produzida em Rotomoldagem, com dois furos e respectivos chumbadores parabolt PBC ¼, na base, possuir pelo menos 9 janelas (furos) retangulares para escoamento; proteção anti-furto; proteção anti-UV, na cor preta, com resistência à compressão de até 7.000 (sete mil) kgf, sem apresentar deformações visualmente perceptíveis.	Und	4900
LOTE 02			
Item	Descrição Especificações Técnicas	UND	Quantidade Máxima Estimada
02	Grelha de Polietileno fixa utilizada em Boca de Lobo , medindo 900 X 300 X 70 mm, produzida em Rotomoldagem, com quatro furos e respectivos chumbadores parabolt PBC 3/8 e comprimento de rosca de 57 mm para afixação, arruelas e porcas antifurto; possuir pelo menos 8 janelas (furos) retangulares para escoamento;	Und	950



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Secretaria Central de Serviços

	proteção anti-UV, na cor preta, com resistência à compressão de até 8.000 (oito mil) kgf, sem apresentar deformações visualmente perceptíveis.		
LOTE 03			
Item	Descrição Especificações Técnicas	UND	Quantidade Máxima Estimada
03	COTA RESERVADA - Grelha de Polietileno articulada utilizada em Boca de Lobo , medindo base 965 X 440 X 105 mm e escoador 825 X 330 X 80 mm, produzida em Rotomoldagem, com dois furos e respectivos chumbadores parabolt PBC ¼, na base, possuir pelo menos 9 janelas (furos) retangulares para escoamento; proteção anti-furto; proteção anti-UV, na cor preta, com resistência à compressão de até 7.000 (sete mil) kgf, sem apresentar deformações visualmente perceptíveis.	Und	100
LOTE 04			
Item	Descrição Especificações Técnicas	UND	Quantidade Máxima Estimada
04	COTA RESERVADA - Grelha de Polietileno fixa utilizada em Boca de Lobo , medindo 900 X 300 X 70 mm, produzida em Rotomoldagem, com quatro furos e respectivos chumbadores parabolt PBC 3/8 e comprimento de rosca de 57 mm para afixação, arruelas e porcas antifurto; possuir pelo menos 8 janelas (furos) retangulares para escoamento; proteção anti-UV, na cor preta, com resistência à compressão de até 8.000 (oito mil) kgf, sem apresentar deformações visualmente perceptíveis.	Und	50

1.1.2. Além das especificações técnicas exigidas na Tabela 1, a Contratada deverá fornecer grelhas que atenda ao “Item 6 – DESCRIÇÃO COMPLETA DA SOLUÇÃO”, do documento intitulado Estudo Técnico Preliminar, bem como todas as Leis, Decretos e Normas vigentes em relação ao assunto em questão. (ANEXO I – DESCRIÇÃO COMPLETA DA SOLUÇÃO).

1.1.3. O layout da logomarca da PMV será enviado pela Prefeitura de Vitória ao e-mail do fornecedor declarado vencedor do certame, no momento da assinatura do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Secretaria Central de Serviços

1.1.4. A Proposta Comercial deverá ser elaborada atendendo as disposições estabelecidas neste Termo de Referência.

1.1.5. A empresa contratada deverá cotar a quantidade estabelecida neste Termo de Referência.

1.2. Conforme item 7 do documento intitulado “Estudo Técnico Preliminar” elaborado pela CENTRAL - AS (Assessoria Sênior), acostado aos autos do Processo nº 8757145/2023, a licitação será parcelada em lotes buscando promover a competição, facilitar a participação de empresas de diferentes portes e aumentar a eficiência do processo.

1.3. *Cronograma estimado de fornecimento:* O cronograma estimado de fornecimento será definido no instrumento contratual.

1.4. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 20.934/2022.

2. DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA AQUISIÇÃO

Considerando os documentos anexados nos autos do processo administrativo 8757145/2023 pela CENTRAL/AS (Assessoria Sênior), documentos estes como Justificativa e Estudo Técnico Preliminar, temos:

A Secretaria Municipal Central de Serviços é responsável pelo serviço de manutenção da cidade de Vitória, na qual atua em 9 Regiões Administrativas, as quais são: Gerência da Regional 1/Centro, Gerência da Regional 2/Santo Antônio, Gerência da Regional 3/Jucutuquara, Gerência da Regional 4/Maruípe, Gerência da Regional 5/Praia do Canto, Gerência da Regional 6/Goiabeiras, Gerência da Regional 7/São Pedro, Gerência da Regional 8/Jardim Camburi e Gerência da Regional 9/Jardim da Penha.

Os serviços de manutenção em vias, calçadas, rede de drenagem pluvial e manutenção civil são realizados pelas Gerências das Regionais, as quais recebem e atendem inúmeras demandas diariamente na comunidade, mantendo em bom estado de conservação as vias públicas, reparando redes de drenagem, pavimentos e dentre outras intervenções para diversas.

Os referidos serviços de manutenção viária são essenciais, de natureza contínua e ininterrupta, pois são serviços de manutenção de vias públicas, manutenção do sistema de drenagem, manutenção das escadarias, serviços estes que são imprescindíveis e constantes no Município, e que se não atendidos poderão causar graves danos aos munícipes em virtude dos riscos causados pelos buracos, desníveis, escadarias danificadas, dentre outros fatores de risco oriundos da ausência de manutenção dos referidos espaços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Secretaria Central de Serviços

São as diversas situações vivenciadas no dia a dia da prestação de serviços nas regionais, dentre elas furtos de caixa ralo, tampas de bueiro quebradas, danos em rede de drenagem com as consequentes aberturas de buracos na pavimentação viária, dentre outras inúmeras situações de risco rotineiramente vivenciadas no dia a dia da prestação de serviços nas regionais da cidade, que abrangem as pequenas manutenções diárias necessárias para a segurança, saúde e qualidade de vida dos munícipes da cidade de Vitória.

Sobre a manutenção do sistema da rede de drenagem, as gerencias regionais realizam constantemente os serviços de desobstrução e limpeza de redes, caixas ralo e poços de visita; retirada e assentamento de manilhas de concreto; retirada, fornecimento e assentamento de tubos de concreto armado e tubos de PVC; construção de caixas de passagem e poços de visita; serviços de instalação de drenos e caixas ralos com grelhas e porta-grelha pré-moldado de concreto e ferro fundido.

Tratando especificamente sobre a instalação de caixas ralo com grelha e porta-grelha pré-moldado de concreto e ferro fundido, a Prefeitura Municipal de Vitória, através da Secretaria Central de Serviços busca por soluções ecológicas e de sustentabilidade, bem como para um comum tipo de roubo de patrimônio público, o de grelhas, que interfere no padrão tradicional de calçadas e ruas nas regiões atingidas, e deixa pedestres expostos a acidentes causados pela ausência do objeto.

O uso de materiais ecologicamente corretos e 100% recicláveis, vem sendo usado comumente entre os entes governamentais, causando um impacto positivo na sustentabilidade e na vida da sociedade (que anseia cada vez mais a utilização desses materiais) ao substituir materiais como ferro, aço, concreto e madeira, por materiais que possam ser reutilizados e reciclados, preservando assim, recursos naturais e com ganho na eficiência energética.

Além disso, podemos ainda destacar que não só a Lei de licitações vigente (8.666/93) como também a nova Lei de Licitações (14.133/21), defende a sustentabilidade nos processos de licitação e contratação pública, onde podemos considerar:

Considerando que conforme o artigo 3º da Lei 8.666/93, é aquela que contribui para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, mediante a inserção de critérios sociais, ambientais e econômicos nos procedimentos licitatórios para aquisições de bens, contratações de serviços e execução de obras.

Considerando que no artigo 11 da Lei 14.133/21, no inciso IV é definido como um dos objetivos do processo licitatório, incentivar a inovação e o desenvolvimento nacional sustentável.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Secretaria Central de Serviços

Considerando que desde a fase preparatória do processo licitatório, o estudo técnico preliminar, deve conter a descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável (Lei 14.133/21 Art. 18, inciso I, XII).

Outrossim, podemos asseverar que as contratações públicas devem estar conectadas com a proteção ao meio ambiente utilizando critérios de sustentabilidade nas contratações e, ainda, levando-se em consideração o desenvolvimento econômico e social.

Esclarecemos ainda que as grelhas de boca de lobo de ferro, além de não serem economicamente sustentáveis, pois não é um material reciclável, sofrem com as intempéries do tempo, ocasionando ferrugens e consequentemente, trincas e possíveis partes soltas. Salienta-se ainda o fato de uma grelha de boca de lobo de ferro ser frequentemente violada por vândalos e pessoas em risco social, ocasionando o fato de serem furtadas com frequência.

Assim, umas das alternativas avaliadas pela equipe técnica da Central de Serviços é a substituição das grelhas existentes por grelhas de polietileno rotomoldado, haja vista, que o polietileno, é um material denso e de alta resistência, podendo suportar baixas e altas temperaturas, bem como, a resistência à grandes cargas de peso, como por exemplo, o fluxo dentro da cidade de carros e caminhões.

Por ser um produto inovador e sustentável, muitos órgãos públicos vêm adquirindo essas soluções pelas vantagens que oferecem. Segundo estudos técnicos as grelhas fabricadas em polietileno rotomoldado se mostram igualmente eficientes as grelhas fabricadas em ferro fundido no que se refere à drenagem e ao bloqueio à passagem de lixo para as galerias pluviais. As grelhas rotomoldadas são projetadas para suportar cargas de até 8 toneladas sem sofrer deformações, apresentam alongamento de 1.000% até a ruptura e são isentas de tensões internas, fenômeno típico dos itens maciços fabricados por injeção.

Diante disso e sabendo dentre inúmeras outras situações de risco rotineiramente vivenciadas no dia a dia da prestação de serviços nas regionais da cidade, que abrangem as pequenas manutenções diárias necessárias para a segurança, saúde e qualidade de vida dos munícipes da cidade de Vitória, além de garantir a sustentabilidade no processo é que solicitamos a autorização de abertura de processo licitatório, com objetivo de aquisição de conjunto base e grelhas de polietileno articulado e grelhas de polietileno fixa para utilização no sistema de drenagem no município de Vitória/ES.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Secretaria Central de Serviços

3. DA JUSTIFICATIVA PARA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Será adotado para a referida contratação o Sistema de Registro de Preços, uma vez que o objeto requer contratações frequentes, pois as grelhas de ferro são furtadas/quebradas constantemente fazendo-se necessária a sua substituição. É prudente que a aquisição e a entrega sejam parceladas, para que o material não fique armazenado sofrendo a deterioração das intempéries do tempo, haja vista que apesar das manutenções frequentes no sistema de drenagem urbana do município, não é possível a definição exata do quantitativo a ser demandado pela administração.

4. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. A presente aquisição será realizada com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021.

5. DA MODALIDADE LICITATÓRIA

5.1. Trata-se de aquisição de bem comum, a ser contratada mediante licitação pelo Sistema de Registro de Preço, na modalidade **PREGÃO**, em sua forma **ELETRÔNICA**.

6. DO MODO DE DISPUTA

6.1. Em conformidade com o Decreto Municipal nº 20.934/2022, será adotado para o envio de lances o modo de disputa: **ABERTO E FECHADO**.

7. DOS RECURSO ORÇAMENTÁRIOS

7.1. As despesas decorrentes para a aquisição do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Vitória, para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, e será a cargo do Órgão Participante, cujo programa de trabalho e elemento de despesa específica constará na respectiva Nota de Empenho.

8. DA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS

8.1. Por se tratar de objeto de baixa complexidade, não será admitida a participação de empresas constituídas sob a forma de consórcio.

9. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1. Para julgamento das propostas será adotado critério de **“MENOR PREÇO”**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Secretaria Central de Serviços

10.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Os licitantes/adjudicatários/contratados que infringirem as normas constantes deste Termo de Referência ficará(ão) sujeito(s), sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

I. Advertência nos casos de inexecução parcial que não acarretem prejuízos significativos para a Administração.

II. Multas nos seguintes casos e percentuais:

- a)** Multa de Mora: Por atraso injustificado na entrega do item contemplado na Autorização de Fornecimento (AF) em até 11 (onze) dias: 0,6% (zero vírgula seis por cento) ao dia sobre o valor da parcela descumprida;
- b)** Multa Compensatória: Por atraso injustificado na entrega do item contemplado na Autorização de Fornecimento (AF) superior a 11 (onze) dias: 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, com possibilidade de cancelamento da Nota de Empenho Total ou Parcial;
- c)** Multa Compensatória: Por recusa injustificada do adjudicatário em aceitar ou assinar a Autorização de Fornecimento (AF) e/ou Contrato, injustificadamente, uma vez que caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida: 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato;
- d)** Multa Compensatória: Por entregar em desconformidade, injustificadamente, o objeto contemplado na Autorização de Fornecimento (AF): 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato e possibilidade de cancelamento da Nota de Empenho Total ou Parcial;
- e)** Multa Compensatória: Por deixar de manter as condições de habilitação durante toda a vigência do contrato: 10% (dez por cento) sobre o valor total o contrato, com possibilidade de cancelamento da Nota de Empenho Total ou Parcial;
- f)** Multa Compensatória: Por inexecução parcial, injustificada, da Autorização de Fornecimento (AF): 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato;
- g)** Multa Compensatória: Por inexecução total injustificada da Autorização de Fornecimento (AF). Caracterizada pela verificação da não entrega do produto após 60 (sessenta) dias: 20% (vinte por cento), sobre o valor total do contrato, com possibilidade de cancelamento da Nota de Empenho Total ou Parcial.

III. Impedimento de licitar e contratar com o Município de Vitória:

- a)** Dar causa à inexecução parcial da Autorização de Fornecimento e/ou do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo: até 02 (dois) anos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Secretaria Central de Serviços

- b)** Dar causa à inexecução total da Autorização de Fornecimento e/ou do contrato, caracterizada pela não entrega dos itens após 60 (sessenta) dias: até 03 (três) anos;
- c)** Deixar de entregar a documentação exigida para o certame: até 02 (dois) anos;
- d)** Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado: até 03 (três) anos;
- e)** Não celebrar o contrato/instrumento congênere ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta: até 03 (três) anos;
- f)** Ensejar o retardamento da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado: superior a 30 (trinta) dias e até 60 (sessenta) dias: até 03 (três) anos.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos seguintes casos:

- a)** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- b)** Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- c)** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- d)** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação; e,
- e)** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11. DA PROPOSTA COMERCIAL

11.1. A Proposta Comercial deverá ser apresentada em moeda nacional utilizando-se até 02 (duas) casas decimais para o valor unitário, desprezando-se as demais, incluindo todos os impostos, seguros, transportes, embalagens, contribuições sociais, bem como quaisquer outros custos relacionados com a entrega do produto, com base nas especificações do objeto.

11.2. A arrematante deverá apresentar o(s) seguinte(s) documento(s):

I. Cópias visíveis ou originais de MANUAIS, CATÁLOGOS E INSTRUÇÕES que permitam uma perfeita identificação dos produtos ofertados, descritos em língua portuguesa e em consonância com todas as exigências mínimas deste Termo de Referência.

12. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

12.1. Para Qualificação Técnica da Licitante, deverão ser apresentados os seguintes documentos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Secretaria Central de Serviços

I. CERTIDÃO DE REGISTRO DA EMPRESA E DO RESPONSÁVEL TÉCNICO: no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) expedida pelo referido Conselho da região da sede da Licitante da região da sede da Licitante, que comprovem atividade relacionada com o objeto desta licitação.

II. ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA: Atestado(s) de fornecimento(s) emitido(s) por entidade(s) de direito público ou privado comprovando a aptidão da licitante para o fornecimento do(s) produto(s) idêntico(s) ou similar(es) aos objetos licitados, devidamente assinado e, preferencialmente, em papel timbrado da empresa ou órgão tomador do fornecimento.

a) As características semelhantes para comprovação da capacidade técnico-operacional, na forma do Art. 67 da Lei 14.133/2021, são:

Tabela 01 – Quantitativos mínimos para qualificação técnica

LOTE 01		
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE
01	Fornecimento de Grelha de Polietileno articulada utilizada em Boca de Lobo, com proteção anti-UV	2.450 unid
LOTE 02		
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE
02	Fornecimento de Grelha de Polietileno fixa utilizada em Boca de Lobo, com proteção anti-UV	475 unid
LOTE 03		
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE
03	Fornecimento de Grelha de Polietileno articulada utilizada em Boca de Lobo, com proteção anti-UV	50 unid
LOTE 04		
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE
04	Fornecimento de Grelha de Polietileno fixa utilizada em Boca de Lobo, com proteção anti-UV	25 unid

b) Será admitido o somatório de atestados, para comprovação da experiência anterior do licitante no fornecimento dos produtos discriminados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Secretaria Central de Serviços

12.2. Os itens de maior relevância técnica e operacional (Tabela 01) foram estabelecidos pelo corpo técnico da Secretaria Central de Serviços por serem considerados significativos e pela necessidade de capacidade técnica para a devida execução do referido objeto em questão.

13. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

13.1. As empresas que apresentarem resultado menor que 01 (um) em qualquer dos índices contábeis, deverão comprovar Capital Social ou Patrimônio Líquido, no mínimo de 10% (dez por cento) da soma dos valores ESTIMADOS dos lotes arrematados, conforme determina a Lei nº 14.133/2021, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, na forma da lei.

14. DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA

14.1. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida por meio da documentação apresentada, a participação na licitação implica na concordância de que, caso seja solicitado, a empresa arrematante deverá apresentar amostras dos produtos com ficha(s) técnica dos produtos especificados no item 1.1.1., desse Termo de Referência no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da data de convocação.

14.2. A empresa arrematante deverá apresentar juntamente com as amostras laudos de ensaio técnicos completos e certificação de conformidade de produto emitida por OCP (Organismo de Certificação de Produto) acreditado pelo INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial) ou pelo INMETRO, que comprovem que os produtos são fabricados, principalmente em Polietileno e aditivadas com proteção UV.

14.3. As amostras deverão ser entregues no seguinte endereço: Unidade de Transbordo de Vitória - Rua São Sebastião, 405, bairro Resistência, Vitória/ES - CEP 29.032-545 e telefone (27) 3382-6773, no horário das 09h às 16h, para que sejam avaliadas todas as especificações constantes da descrição dos produtos.

14.4. A amostra deverá estar devidamente identificada com o nome do licitante e número da Licitação, conter os respectivos prospectos e manuais, se for o caso, e dispor na embalagem de informações quanto as suas características, tais como marca, fabricante e modelo.

14.5. Será solicitado a amostra dos dois tipos de grelhas para a devida análise, visto que cada grelha tem características diferentes.

14.6. Não é necessário o envio da amostra com a arte (layout) da PMV aplicada ao produto.

14.7. As amostras deverão estar embaladas conforme as que serão entregues posteriormente para também ser avaliada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Secretaria Central de Serviços

14.8. Os produtos apresentados como amostra poderão ser abertos e submetidos aos testes necessários e ficarão retidos para comparações posteriores que forem necessárias e serão consideradas uma das peças da quantidade solicitada, desde que atenda as especificações solicitadas.

14.9. Serão rejeitadas as amostras que:

I. Não corresponder à marca cotada (ofertada na proposta);

II. Apresentar baixa qualidade em comparação aos produtos usualmente utilizados pela administração;

III. Apresentar histórico de ocorrências relativas a problemas de qualidade devidamente comprovadas em processos anteriores, no âmbito da Administração Municipal;

IV. Apresentar divergência em relação às especificações constantes no Termo de Referência e Edital;

14.10. A avaliação da qualificação técnica da amostra será realizada por técnicos da Secretaria Central de Serviços, servidores Rogerio Zorzal (Matrícula 601014) e Luis Felipe Sabadine Rangel (Matrícula 631069), ou por outros servidores designados pelo Secretário da Pasta.

14.11. Será DESCLASSIFICADA a licitante que tiver sua amostra rejeitada ou deixar de apresentá-la no prazo estabelecido, quando solicitado, estando, assim, passível às sanções previstas neste TR.

15. DAS INFORMAÇÕES DA FISCALIZAÇÃO

15.1. A GESTÃO desta aquisição será realizada pelo(a) servidor (a) **Sr. ELDER FERNANDES ALVES**, matrícula 628744, telefone (27) 3382-6558, e a FISCALIZAÇÃO será realizada pelo(a) servidor (a) **Sr. JEFFERSON MARCOLANO PICOLI**, matrícula 636569, telefone (27) 3382-6558 ou por outros servidores designados, por meio de Ato de Designação do Secretário da Pasta requisitante.

15.2. A fiscalização não será responsável pelo controle de estoque e designação dos endereços de instalação dos produtos adquiridos, limitando-se apenas ao recebimento total dos mesmos e exigências das especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, Edital e anexos.

16. DOS LOCAIS, DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

16.1. A entrega do objeto da presente licitação dar-se-á no prazo máximo de:

16.1.1. Lote 01 e 03: 90 (noventa) dias corridos, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento (AF), em remessa parcelada, conforme Cronograma Estimado de Fornecimento estabelecido no contrato;

16.1.2. Lotes 02 e 04: 60 (sessenta) dias corridos, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento (AF), em remessa parcelada, conforme Cronograma Estimado de Fornecimento estabelecido no contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Secretaria Central de Serviços

16.2. O prazo mencionado no item 16.1. poderá ser alterado mediante necessidade do setor de recebimento do produto.

16.3. Os fornecimentos deverão ser realizados na Gerência de Manutenção de Serviços – GMS, da Secretaria Central de Serviços, situada à Rua João José de Souza, nº 60 – Bairro da Penha- Vitória - ES, 29.043-213.

16.4. O horário de recebimento será de 09h às 15h.

16.4.1. O local de fornecimento poderá sofrer alteração, a critério da administração, mediante prévia comunicação ao Fornecedor.

16.4.2. O fornecedor deverá atentar para o cumprimento dos prazos, sob pena de aplicação de sanção, em caso de atraso injustificado.

16.5. A entrega deverá acompanhar cópia da Autorização de Fornecimento (AF) ou a Nota Fiscal que deverá conter os dados principais do processo de aquisição (nº Processo, nº Licitação, nº AF) a fim de facilitar o recebimento do objeto e agilizar o processo de pagamento.

16.6. O fornecedor fará constar da nota fiscal os valores unitários e respectivos valores totais em conformidade com o constante da correspondente nota de empenho ou contrato, atentando para as inexatidões que poderão decorrer de eventuais arredondamentos.

16.7. O fornecedor deverá garantir a qualidade do objeto, devendo, ainda, quando solicitado, substituir prontamente o que porventura não atenda aos requisitos contratados, sob pena das sanções cabíveis.

16.8. O Prazo de garantia dos materiais, que não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, com cobertura total e irrestrita contra falhas, vícios e defeitos de fabricação e/ou desgaste anormal dos materiais, contados de seu recebimento e consequente aceitação mediante atestação da respectiva nota fiscal (recebimento definitivo), ficando os licitantes vencedores obrigados a prestá-la de acordo com as normas técnicas específicas do fabricante e legislação vigente e a reparar os danos materiais e substituírem as peças que se fizerem necessárias em decorrência de tais problemas, sem quaisquer ônus para a Administração.

16.9. Os produtos deverão ser entregues atendendo às especificações e exigências constantes deste termo, em suas embalagens originais, contendo marca, fabricante, procedência, prazo de validade no que couber, tudo de acordo com a legislação em vigor.

16.10. O produto deverá ter garantia de um ano contra qualquer defeito de fabricação e montagem.

16.11. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da contratação, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências constantes neste Termo de Referência e na proposta.

16.12. O recebimento provisório deverá ocorrer de forma imediata (no ato da entrega do objeto).



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Secretaria Central de Serviços

16.13. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

16.14. Os bens serão recebidos definitivamente, por servidor ou comissão designada, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

16.15. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

16.16. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da contratação.

17.DO CONTRATO

17.1. O prazo de vigência do contrato será 150 (cento e cinquenta) dias consecutivos, a contar da data de sua assinatura.

18. DAS SUPRESSÕES OU ACRÉSCIMOS

18.1. A Contratada obrigará-se a aceitar, nas mesmas condições estabelecidas na Autorização de Fornecimento (AF) e/ou Contrato, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado.

19. DA SUBCONTRATAÇÃO

19.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

20. DA GARANTIA CONTRATUAL

20.1. A Contratada fica obrigada a apresentar garantia contratual, em valor correspondente de 3% (três por cento) do valor inicial do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Secretaria Central de Serviços

21. DO PAGAMENTO

21.1. O pagamento deverá ser solicitado pela CONTRATADA por meio da apresentação no Protocolo Virtual do Município de Vitória (protocolo.vitoria.es.gov.br) da Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente acompanhada dos documentos exigidos no Edital.

21.2. A liquidação da despesa será realizada no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da emissão do Termo de Recebimento Definitivo do objeto.

21.2.1. Após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo do objeto, o fiscal da contratação deverá encaminhar imediatamente (no mesmo dia) o processo para o setor responsável pela liquidação da despesa.

21.3. O pagamento será efetuado no prazo de até 07 (sete) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

21.4. Para atesto dos serviços prestados serão observados os seguintes aspectos:

a) Critério de Avaliação: “fornecimento”;

b) Tipo de pagamento: “demanda”;

21.5. A(S) NOTA(S) FISCAL(IS) OU DOCUMENTO(S) DE COBRANÇA EQUIVALENTE(S) DEVERÁ(ÃO) SER EMITIDA(S) PARA CADA FONTE DE RECURSO, COM A RAZÃO SOCIAL, CNPJ E ENDEREÇO COMPLETO DO ÓRGÃO REQUISITANTE, CONSTANTES NA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.

21.6. Na emissão da Nota Fiscal, o fornecedor deverá descrever: o objeto, obrigatoriamente, em conformidade com a descrição contida em sua proposta; o número do processo que originou a contratação; número do contrato; número da Autorização de Fornecimento; e dados bancários, com indicação do banco, agência e conta.

21.7. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

21.8. A Nota Fiscal ou Documento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhada da documentação prevista no Edital, em conformidade com a Norma de Procedimento de Liquidação de Despesa.

21.9. Constatada a situação de irregularidade em quaisquer das certidões da CONTRATADA, ela será notificada, por escrito, sem prejuízo do pagamento pelo objeto já executado, para, num prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularizar tal situação ou, no mesmo prazo, apresentar defesa, sob pena de rescisão contratual.

21.10. Os pagamentos poderão ser suspensos pela Contratante nos seguintes casos:

I. Não cumprimento das obrigações assumidas que possam, de alguma forma, prejudicar o requisitante;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Secretaria Central de Serviços

II. Inadimplência de obrigações assumidas pelo fornecedor para com o Município de Vitória, por conta do estabelecido neste Termo de Referência;

III. Erros ou vícios na(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s).

21.11. É vedada a antecipação de pagamentos sem a contraprestação.

21.12. É expressamente vedado a contratada a cobrança ou desconto de duplicatas através de rede bancária ou de terceiros.

21.13. A CONTRATANTE poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pelo fornecedor, em decorrência de inadimplemento das obrigações aqui assumidas, facultando o exercício do contraditório.

21.14. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser atualizado monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$VM = VP \times \frac{I}{360} \times N$$

Onde:

VM = Valor da multa financeira;

VP = Valor da nota fiscal referente ao mês em atraso;

I = IPCA-IBGE;

N = Número de dias em atraso.

22. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

22.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

22.1.1. Realizar treinamento com a equipe de instalação da Secretaria da Central de Serviços e acompanhar as instalações por um período de 30 dias uteis. No treinamento a empresa deverá apresentar todos os detalhes construtivos e operacionais quanto a instalação e manutenção do produto.

22.1.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Secretaria Central de Serviços

- 22.1.3.** Arcar com qualquer tipo de despesa ou obstáculo que venha onerar o contrato, como por exemplo: pagamento de pedágios e deslocamentos para execução do serviço em outro endereço que não seja a da CONTRATADA;
- 22.1.4.** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 22.1.5.** Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 22.1.6.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 22.1.7.** Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
- 22.1.8.** Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta licitação;
- 22.1.9.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Município de Vitória.
- 22.1.10.** Facultar à Administração, a qualquer tempo, a realização de inspeções e diligências, objetivando o acompanhamento e avaliação técnica da produção e/ou entrega dos produtos contratados;
- 22.1.11.** Notificar a Administração, imediatamente e por escrito, de quaisquer irregularidades que venham ocorrer em função da entrega dos produtos;
- 22.1.12.** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto adjudicado, sem prévia e expressa anuência do PMV;
- 22.1.13.** Dar garantias e cumprir rigorosamente os prazos estipulados neste Termo de Referência e seus Anexos;
- 22.1.14.** Manter o(s) preço(s) ajustado(s) e firmado(s) em sua proposta comercial;
- 22.1.15.** Entregar os produtos em conformidade com as especificações e embalagens constantes nas descrições indicadas neste Termo de Referência e no Edital, dentro do prazo proposto;
- 22.1.16.** Repor, no prazo determinado pela unidade responsável pelo recebimento, quaisquer produtos que estejam fora das especificações contratadas e não satisfaçam às condições exigidas;
- 22.1.17.** Reparar, corrigir, substituir, remover às suas expensas, no todo ou em parte, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- 22.1.18.** Manter todas as condições de habilitação exigidas neste Termo de Referência, em compatibilidade com as obrigações assumidas, até o pagamento do objeto contratado;
- 22.1.19.** Responsabilizar-se por quaisquer danos/prejuízos pessoais e/ou materiais causados a terceiros ou à Administração, decorrentes de sua culpa ou dolo, até mesmo os decorrentes de atos praticados por seus empregados;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Secretaria Central de Serviços

22.1.20. Entregar os produtos devidamente acondicionados conforme praxe do fabricante de modo que proporcione proteção durante o transporte e o armazenamento, sendo que na embalagem deverá constar os dados de identificação do produto, fabricante, marca e demais especificações técnicas e informações exigidas na legislação em vigor.

22.1.21. Entregar os produtos nos locais designados pela fiscalização e de acordo com as especificações técnicas do mesmo.

22.1.22. Arcar com qualquer tipo de despesa ou obstáculo que venha onerar o contrato, como por exemplo: pagamento de pedágios e deslocamentos para execução do serviço em outro endereço que não seja a da CONTRATADA;

22.1.23. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto adjudicado, sem prévia e expressa anuência do PMV;

22.1.24. Fornecer o objeto cotado em estrita conformidade com as especificações exigidas no Edital, dentro do prazo proposto.

23.DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

23.1. São obrigações da Contratante:

23.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

23.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

23.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

23.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

23.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;

23.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

24. MATRIZ DE RESPONSABILIDADE

23.1. Secretaria Requisitante: **Central de Serviços – Assessoria Sênior.**

23.2. Das responsabilidades:

23.2.1. Ordenador de Despesa da Secretaria Requisitante: **Leonardo Amorim Gonçalves** (matrícula 634758).



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Secretaria Central de Serviços

23.2.2. Equipe Técnica da Secretaria Requisitante:

23.2.2.1. Cristiane França Furtado (matrícula 628596) - Responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar – ETP, Termo de Referência e responsável pela solicitação do orçamento;

23.2.2.3. Ana Lycia Barreira da Silva (matrícula 630982) - Responsável pela elaboração do Termo de Referência de acordo com as especificações do ETP.

23.2.3. Equipe SEGES (Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento): Responsável pela elaboração do Edital.

Vitória/ES, 20 de maio de 2024.

ANA LYCIA BARREIRA DA SILVA

Assessora Técnica

Central de Serviços

CRISTIANE FRANÇA FURTADO

Setor Requisitante – Assessoria Sênior

Central de Serviços

APROVO OS TERMOS CONSTANTES DO PRESENTE DOCUMENTO E AUTORIZO O PROSSEGUIMENTO DA CONTRATAÇÃO. NA OPORTUNIDADE, DESIGNO O(S) SERVIDOR(ES) ABAIXO COMO RESPONSÁVEL(EIS) PARA RESPONDER EVENTUAIS QUESTIONAMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS ADMINISTRATIVOS, DESDE QUE DE CUNHO TÉCNICO E REALIZAR A ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA E AMOSTRAS, CONFORME O CASO.

NOME: Cristiane França Furtado

MATRÍCULA: 628596

NOME: Ana Lycia Barreira da Silva

MATRÍCULA: 630982

Leonardo Amorim Gonçalves

Assessor Especial

Central de Serviços



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Secretaria Central de Serviços

ANEXO I

Item 6 – DESCRIÇÃO COMPLETA DA SOLUÇÃO” (retirado documento intitulado Estudo Técnico Preliminar – ETP)

1. DESCRIÇÃO COMPLETA DA SOLUÇÃO

1.1. Aquisição de grelhas para utilização no sistema de drenagem no município de Vitória/ES, com os seguintes requisitos e características mínimas:

1.1.1. Sistema com base e escoador de polietileno de alta resistência articulada, utilizada em boca de Leão (Boca de Lobo), destinadas para uso no escoamento/drenagem de águas pluviais, com os seguintes requisitos e características mínimas:

- a) Deve acompanhar o conjunto base e escoador de polietileno de alta resistência, do mesmo fabricante, não sendo aceito adaptações;
- b) Deve ser articulada, com abertura mínima de 120°;
- c) Deve possuir dobradiças de alumínio ou aço inoxidável;
- d) Deve possuir sistema anti-furto, com trava de fechamento de alumínio ou aço inoxidável de secção cilíndrica por conjunto, sendo este em local não aparente;
- e) Deve ser produzida em processo de Rotomoldagem;
- f) O material do conjunto deve poder ser 100% reciclado;
- g) O conjunto deve ser impermeável;
- h) Deve possuir pelo menos 9 janelas (furos) retangulares para escoamento;
- j) Deve possuir vazão de escoamento (engolimento) de pelo menos 17 litros por segundo (considerando acúmulo de até 20 cm de coluna de água);
- k) Deve possuir resistência a carga de 7.000 kgf aplicada e distribuída sobre uma placa de aço no centro geométrico do escoador com centro geométrico da placa, sendo comprovado através de certificação do Inmetro ou certificadora acreditada;
- l) Deve possuir data de fabricação em baixo-relevo, contendo o dia, mês e ano de fabricação;
- m) O sistema não deve permitir a flutuação no caso de enchentes das galerias;
- n) Deve possuir resistência de ação a raios UV;
- o) O acabamento externo do conjunto deve possuir superfícies não cortantes;
- p) A instalação do conjunto deve ser compatível com caixa coletora de alvenaria;
- q) Deve possuir embalagem própria para transporte;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Secretaria Central de Serviços

- r) Deve ser na cor preta;
- s) O peso do conjunto deve ser no máximo 10kg;
- t) Deve possuir as seguintes dimensões:
 - Base: 965 x 440 x 105 mm;
 - Escoador: 825 x 330 x 80 mm;
- u) Deverá possuir central de atendimento, com abertura de chamados via telefone ou chat;
- v) A garantia de todo o sistema deve ser de 1 ano;
- w) Durante o prazo de garantia, será substituída sem ônus para a CONTRATANTE, a parte ou peça defeituosa, salvo quando o defeito for provocado por uso inadequado do sistema;
- x) Deverá possuir treinamento gravado com o passo a passo de como realizar a instalação do sistema na caixa coletora de alvenaria.
- y) Deve possuir uma trava de segurança na parte inferior da grelha que é fixada no chão, geralmente aplicada no cimento fresco. Na parte superior, por onde a equipe de zeladoria tem acesso para executar a manutenção, cada parabolts deve receber duas porcas, sendo uma tradicional e a outra no mesmo material das grelhas antifurto. Só é possível removê-la com a chave especialmente desenvolvida para este fim.

1.1.2. Grelha de Polietileno de alta resistência fixa, utilizada em boca de Leão (Boca de Lobo), destinadas para uso no escoamento/drenagem de águas pluviais, com os seguintes requisitos e características mínimas:

- a) Deve ser produzida em processo de Rotomoldagem;
- b) Deve poder ser 100% reciclado;
- c) Deve ser impermeável;
- d) Deve possuir pelo menos 7 janelas (furos) retangulares para escoamento;
- e) Deve possuir vazão de escoamento (engolimento) de pelo menos 17 litros por segundo (considerando acúmulo de até 20 cm de coluna de água) em cima da grelha;
- f) Deve possuir resistência a carga de 8.000 kgf aplicada e distribuída sobre uma placa de aço no centro geométrico da grelha com centro geométrico da placa, sendo comprovado através de certificação do Inmetro ou certificadora acreditada;
- g) Deve possuir data de fabricação em baixo-relevo, contendo o dia, mês e ano de fabricação;
- h) Não deve permitir a flutuação no caso de enchentes das galerias;
- i) Deve possuir resistência de ação a raios UV;
- j) O acabamento externo a deve possuir superfícies não cortantes;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Secretaria Central de Serviços

- k) A instalação da grelha deve ser compatível com caixa coletora de alvenaria;
 - l) Deve possuir quatro chumbadores em parabolts PBC 3/8 para fixação na caixa coletora de alvenaria;
 - m) A grelha deve possuir embalagem própria para transporte;
 - n) Deve ser na cor preta;
 - o) Deve possuir as seguintes dimensões:
 - 900x300x70mm;
 - p) Deverá possuir central de atendimento, com abertura de chamados via telefone ou chat;
 - q) A garantia deve ser de 1 ano;
 - r) Durante o prazo de garantia, será substituída sem ônus para a contratante, a parte ou peça defeituosa, salvo quando o defeito for provocado por uso inadequado do sistema;
 - s) Deverá possuir treinamento gravado com o passo a passo de como realizar a instalação da grelha na caixa coletora de alvenaria.
- 1.2.** Os produtos apresentados deverão estar identificados com a logomarca da Prefeitura Municipal de Vitória (PMV).
- 1.3.** A empresa fornecedora do produto deverá realizar treinamento com a equipe de instalação da Secretaria da Central de Serviços e acompanhar as instalações por um período de 30 dias uteis. No treinamento a empresa deverá apresentar todos os detalhes construtivos e operacionais quanto a instalação e manutenção do produto.
- 1.4.** Os produtos devem ser entregues de forma parcelada, conforme cronograma definido no contrato.

O documento foi adicionado eletronicamente por ANA LYCIA BARREIRA DA SILVA, CPF: ***.77.571-** em 20/05/2024 11:11:36. Para verificar a autenticidade do documento, vá ao site ["https://protocolo.vitoria.es.gov.br?validacao"](https://protocolo.vitoria.es.gov.br?validacao) e utilize o código abaixo:
1652A4E5-40FB-4D7F-AD12-A9E5F4BD5E46